

LHER para a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.050-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 177, inciso III, e art. 182, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00236/2022-94, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão, e

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão, RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor AYLTON NEVES MENEZES, ocupante do cargo de Professor PS3 30 H, matrícula nº 237353-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.051-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELENILSON LIMA DE OLIVEIRA para responder pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e pela Fundação Aldeia de Comunicação – FUNDAC, durante o período de 7 a 8 de junho de 2023, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da expedição.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.052-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o CEL PM R4 CARLOS AUGUSTO DA SILVA NEGREIROS do cargo de Chefe da Casa Militar, nomeado por meio do Decreto nº 05-P, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.053-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, nomeado por meio do Decreto nº 06-P, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.054-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA do cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas, nomeado por meio do Decreto nº 15-P, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.055-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES do cargo de Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nomeado por meio do Decreto nº 46-P, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.056-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RICARDO AUGUSTO FRANÇA DA SILVA do cargo de Secretário de Estado de Relações Federativas, nomeado por meio do Decreto nº 2.249-P, de 6 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.057-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO ALMEIDA LOPES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.913-P, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.058-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o MAJ PM SILVIO ARAUJO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 29-P, de 2 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.059-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE AMARISIO FREITAS DE SOUZA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 36-P, de 2 de janeiro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.060-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Portos e Aeroportos, SÓCRATES JOSÉ GUIMARÃES, para responder, interinamente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.424-P, de 13 de março de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.061-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Administração e Finanças, ROSANGELA BARDALES DA CRUZ, para responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Relações Federativas - SERF, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.425-P, de 13 de março de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.062-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THALES CARDOSO DE OLIVEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 492-P, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.063-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN SMITH LIMA MATIN para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.064-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OSCAR FRANK ALVES DA SILVA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeado através do Decreto nº 972-P, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.065-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ABRÃO SILAS MESQUITA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.
Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 5 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre